



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2017**

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.**-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2017 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia onze de julho de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso e Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto.**-----

**Não participaram na votação a senhora vereadora Marlene Silva e o senhor vereador Sérgio Brito, pelo facto de não ter participado na reunião em causa.**-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**



**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de agosto de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - setenta e um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e um cêntimo. -----  
Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 59/2017, de trinta e um de julho**, que procede à quarta alteração à Lei número vinte e três, barra, dois mil e sete, de quatro de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 92/2017, de trinta e um de julho**, que reforça medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, transpondo a Diretiva número dois mil e catorze, barra, sessenta e um, barra, UE;-----

♦ **Do Aviso n.º 8578/2017, de um de agosto**, referente à Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira; -----

♦ **Do Aviso n.º 8627/2017, de dois de agosto**, referente à Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul; -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de um de agosto corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias sete, nove, dez e onze de agosto corrente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= COMISSÕES DE SERVIÇO DE DEZ TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES  
- DESPACHOS =**

Pelo senhor vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, foram apresentados dez despachos por si proferidos, em três de agosto corrente, através dos quais designou, em comissão de serviço, por um período de três anos, os seguintes candidatos: -----

- Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação e Ação Social; -----

- José Miguel de Fraga Nascimento, para o cargo de Chefe de Divisão de Polícia Municipal e Vigilância; -----

- Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, para o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----

- Cristiano José da Ponte Cabrita, para o cargo de Chefe do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----

- Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos; -----

- Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial; -----

- Carla Maria Gonçalves da Ponte, para o cargo de Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

- Marisa Alexandra Correia Camacho, para o cargo de Chefe da Divisão Financeira; -----

- Rui Manuel Lopes Rosa, para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto e Juventude; ---

- Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, para o cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS  
DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de agosto corrente, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, para deslocação a Amadora, no dia quatro de agosto também corrente, com saída às sete horas e trinta minutos e regresso às dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA  
- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em três de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Almonte-Huelva, no dia nove de setembro próximo, e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Guia para deslocação a Fátima, no dia dezassete de setembro também próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente

em um de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao guia Futebol Clube, na realização da XXX Festa do frango da Guia, nos dias três a seis de agosto também corrente, através da locação de quatro WC's portáteis ao abrigo do concurso em vigor, pela importância de seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial da Guia, solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia e S. Luís, a ter lugar nos próximos dias 26 e 27 de agosto no Polidesportivo da Guia.* -----

*Considerando:* -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) *A Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia e São Luís integra as festividades tradicionais e religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;* -----
- 4) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

*Proponho que:* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- *Disponibilização de palco;* -----
- *Disponibilização e ligação à rede pública de três lava-mãos;* -----
- *Eletrificação/iluminação das igrejas (Igreja Matriz e Igreja de N. Sra. da Guia), recinto da festa, bar e quermesse;* -----
- *Montagem de 20 estruturas em tubo para colocação das bandeiras;* -----
- *Autorização para emissão da Licença Especial de Ruído conforme o teor da*



*informação na distribuição SGDCMA/2017/42607; -----*

- Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto da alínea a) no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/42581;-----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização do evento "Aldeia Encantada - Noite Branca" que terá lugar em Paderne no próximo dia 12 de agosto. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Este tipo de evento, ao reunir momentos de animação e mostra de artesanato, é uma forma de atrair visitantes àquela freguesia e, deste modo, promover aquela aldeia;--*
- 4) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de agosto; -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Eletrificação e iluminação do local; -----*
- Divulgação do evento nos meios internos da Autarquia;-----*
- Autorização para colocação de duas faixas alusivas ao evento na estrutura de Ferreiras e na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira. -----*
- Disponibilização de 20 bancas, devendo o transporte, montagem e desmontagem das mesmas ser da responsabilidade da entidade requerente;-----*
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação*

*dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/50716 na etapa n.º 3;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. *"De acordo com a informação dos serviços, assunto da distribuição SGDCMA/2017/39157 (anexo), está disponível um conjunto de artigos, designadamente, 18 (dezoito) pares de botas táticas (calçado de trabalho), utilizado em funções que exigem fardamento específico, como são as atividades de proteção civil, ou similares. -----*
2. *O calçado de trabalho, em questão, não se trata das habituais botas de segurança contra riscos de trabalho específicos, caracterizados por palmilha e biqueira de proteção, atribuídas a atividades e tarefas operacionais dos serviços municipais, pelo que não podem ser aproveitados para esse efeito;-----*
3. *Os tamanhos em questão não servem aos trabalhadores afetos ao Serviço Municipal de Proteção Civil, nem justifica a manutenção de stock, pois em armazém os artigos irão deteriorar-se. -----*
4. *Os artigos identificados - Botas Táticas - marca FAL mod. Brigada, cor preta, ref.ª 5912.03 (números de calçado: tamanho 39 - 4 pares; tamanho 40 - 3 pares; tamanho 41 - 4 pares; tamanho 42 - 5 pares; tamanho 43 - 2 pares), consideram-se de utilidade ao Corpo de Bombeiros de Albufeira, pelo que foi feita diligência junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA), registo S-CMA/2017/7664. -----*

Considerando: -----

- a) *A resposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA), através da mensagem do Comandante do Corpo de Bombeiros (registo E-CMA/2017/31266), distribuição SGDCMA/2017/44523, onde é manifesta a utilidade dos artigos em questão, para o fardamento dos operacionais bombeiros nas atividades de emergência pré-hospitalar ou serviço geral (em anexo); -----*



- b) *A referida AHBVA desempenha um papel fundamental na proteção e socorro das populações do concelho, e que o apoio que o Município de Albufeira possa prestar ao nível do equipamento e fardamento dos Bombeiros de Albufeira, afigura-se como um apoio à sua dignificação como pessoas que desempenham tão nobre missão; -----*
- c) *O calçado de segurança identificado - botas táticas, não apresentam atualmente qualquer utilização para os serviços municipais, pelo que a validade de entrega dos mesmos ao Corpo de Bombeiros do concelho, para além do apoio prestado, possibilita evitar a sua deterioração e dar a devida utilidade àqueles artigos, não os desaproveitando;-----*
- d) *O disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da cedência de 18 (dezoito) pares de botas táticas, disponíveis nos serviços municipais, de acordo com as informações em anexo." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----**

**= APOIOS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"No âmbito do Programa de Acolhimento aos Estudantes Estrangeiros da Universidade do Algarve, vem o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da Universidade do Algarve solicitar o apoio da Autarquia no que concerne à realização de uma visita a Albufeira e respetivo transporte durante essa mesma visita. -----*

*Considerando: -----*

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) *O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar as visitas e respetivo transporte no dia 16 de setembro, das 10h00 às 17h30, com recurso a*

*trabalho extraordinário, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2017/39950;----*

*3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa nos seguintes termos:-----*

- Realização de visita guiada no concelho no dia 16 de Setembro, entre as 10h00 e as 17h30, com visita ao centro histórico de Albufeira incluindo o Museu Municipal de Arqueologia. Após tempo livre para almoço com visita ao Castelo de Paderne e paragem no centro da aldeia de Paderne. -----*
- Disponibilização de transporte no dia e horário referido; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento com recurso a trabalho suplementar." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE  
- ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical do Algarve solicita o apoio do Município de Albufeira, por forma a levar a efeito um concerto integrado no FIMA 2018 - Festival Internacional de Música do Algarve, projeto que integra o programa ALGARVE - Valorização Turística e Promoção do Território, especificamente: -----*

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de maio de 2018. -----*
- 2. A receita de bilheteira reverta, na totalidade, a favor da Associação Musical do Algarve. -----*

*Considerando: -----*

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- 2. A figura jurídica da entidade solicitante - associação cultural sem fins lucrativos;-----*
- 3. Que o principal objetivo da associação é o desenvolvimento de atividades culturais;- -*
- 4. O superior interesse do Município dado o concerto integrar o programa cultural a desenvolver no concelho; -----*
- 5. Que a realização de eventos artísticos de qualidade permitirá valorizar a oferta cultural do município representando, simultaneamente, uma mais valia no que*



*respeita à relação entre Cultura e Turismo;*-----

6. *Que o evento integra o programa Algarve - Valorização Turística e Promoção do Território, projeto conjunto das Secretarias de estado do Turismo e da Cultura; ----*
7. *Que a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-*

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere:*-----

1. *Aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Associação Musical do Algarve, nos termos solicitados pela requerente. -----*
2. *O período de cedência terá início às 18H00 e terminus às 23H30 do dia 10 de maio de 2018; -----*
3. *Prestar o apoio técnico e logístico, conforme as disponibilidades do município, à data do evento; -----*
4. *Constituirá responsabilidade da entidade requerente licenciamentos, seguro do evento, pagamento dos Direitos de Autor-SPA, emissão dos bilhetes e venda dos mesmos no dia e local do espectáculo e demais imperativos legais necessários." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - AANGA - ASSOCIAÇÃO DE ANGOLANOS E AMIGOS DE ANGOLA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal a celebração do Protocolo de Colaboração em epígrafe. -----*

*Considerando que:*-----

1. *A "Segunda Outorgante" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede no concelho de Albufeira é uma associação recreativa, cultural e desportiva sem fins lucrativos;-----*
2. *A associação tem por objeto promover e defender os direitos humanos, democracia, princípios de solidariedade humana e os valores culturais dos povos sem distinção de raça, sexo ou religião; contribuir para a resolução de problemas relativos às condições de vida e a integração social dos naturais de Angola.-----*
3. *O seu projeto cultural e recreativo é composto por um conjunto de atividades que procuram estimular a cultura aliada ao divertimento dos associados.-----*

4. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças".

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2017, que viabilize o desenvolvimento das actividades da Associação. -----

Considerando que:-----

1. A atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de Albufeira;--
2. A pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico;-----
3. A "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural;-----
4. A "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória;---
5. A "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira;-----
6. A "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação



da comunidade piscatória do Concelho de Albufeira; -----

7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - SOCIEDADE DE S.VICENTE PAULO DE PORTUGAL  
- CONFERÊNCIA BEATO VICENTE DE STO. ANTÓNIO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Sociedade de S. Vicente Paulo de Portugal - Conferência Beato Vicente de St.º António de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2017, que viabilize o desenvolvimento das actividades da Associação. -----

Considerando que:-----

1. A Sociedade de S. Vicente Paulo de Portugal - Conferência Beato Vicente de St.º António de Albufeira é uma organização católica com sede no concelho de Albufeira;
2. As Conferências de São Vicente de Paulo ou Conferências Vicentinas, é um movimento católico de leigos que se dedica, sob o influxo da justiça e da caridade à realização de iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento do próximo, em particular dos social e economicamente mais desfavorecidos, mediante o trabalho coordenado dos seus membros;-----
3. O contacto pessoal da Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira, com o pobre é a principal nota característica de um conjunto de atividades que se estendem aos mais variados sectores, tais como a assistência espiritual e material aos doentes e aos pobres, visitas a idosos que vivem sozinhos e às famílias com

- problemas de integração na sociedade, criação de estruturas promotoras de crianças em dificuldades e de jovens desajustados socialmente; -----*
- 4. Procede à distribuição de livros, medicamentos, peças de roupa, géneros alimentícios, material diverso; ajuda na construção de alojamentos; apoia na busca de colocações; assegura uma presença de solidariedade humana. A Sociedade de S. Vicente de Paulo mantém e dirige Lares, Casas de Trabalho, Centros de Dia, Casas de Idosos, Salas de Estudo, Jardins de Infância, Colónias de Férias para crianças e/ou idosos, Dispensários, Roupeiros; -----*
- 5. Tem como objetivos para o presente ano o desenvolvimento das seguintes atividades: Ação Pastoral, Formação, Intervenção Social e Juventude; -----*
- 6. O Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços no âmbito social, desempenhados pela associação junto dos associados e seus familiares e de toda a população da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira e Região do Algarve; -----*
- 7. As Associação e Instituições, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos aludidos merecem, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia local, sendo certo que afigura, entre as competências, legalmente estabelecidas, para o Município de Albufeira, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportivo e recreativo. -----*
- 8. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade de S. Vicente Paulo de Portugal - Conferência Beato Vicente de St.º António de Albufeira, anexa à presente proposta."---*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, através do ofício anexo, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2017.-----"*

*Considerando: -----*

- 1) Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos;-----*
- 2) Que a intervenção da APEXA é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra vários ateliers de ocupação e acompanhamento dos seus utentes, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Autarquia; -----*
- 3) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a deficiência;-----*
- 4) Que existe a necessidade de dar continuidade às atividades com o intuito de contribuir para a inclusão da pessoa excepcional nas áreas da educação, formação, saúde, lazer, desporto, trabalho e inclusão social, promovendo assim o direito à igualdade de oportunidades dentro do Município de Albufeira; -----*
- 5) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----*
- 6) Que o disposto na alínea d) da cláusula 1.º da Adenda ao Protocolo de Colaboração, firmada em 9 de março de 2005, compete a esta Edilidade: "Atribuir à Segunda Contratante apoio financeiro a definir em função do projecto e por deliberação da Câmara Municipal."; -----*
- 7) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), no âmbito do Protocolo existente." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Catarina Sofia Ramos Pereira é aluna finalista da licenciatura em Ciências da Comunicação na Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na mesma área, com duração total de 270 horas, devendo iniciar em 18-09-2017 e terminar em 13-11-2017. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo responsável do GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita;--*
- 2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CONVENÇÃO DE SUBVENÇÃO - CANDIDATURA "PLANO  
MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DE ALBUFEIRA", NO  
ÂMBITO DO FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de agosto corrente, através do qual determinou a aprovação e consequente



assinatura da Convenção de Subvenção do "Plano Municipal de Integração de Migrantes de Albufeira", bem como o envio da referida Convenção de Subvenção, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

- = CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-04-2114-FEDER-000024**
- PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL"**
- AVISO - ALG-14-2016-10 - PROMOÇÃO TURÍSTICA E REALIZAÇÃO DE**
- EVENTOS CULTURAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 22/09/2016, determinando a formalização da candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 04/10/2016.-----*

*No dia 11/11/2017 foi formalizada, pelo Município de Loulé (Município líder da candidatura), a candidatura em parceria dos Municípios que constituem a rede Algarve Central para esse fim, com o investimento total de 424.073,43€, deduzido das receitas previstas no montante de 13.914,57€, perfazendo um montante total elegível de 410.158,86€. Do total apresentado, 81.027,70€ correspondem ao montante considerado elegível para o Município de Albufeira.-----*

*No dia 25/07/2017, foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, assim como o Termo de Aceitação que formaliza a decisão de financiamento da operação para assinatura e devolução. -----*

*Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que neste caso concreto, o Termo de Aceitação deverá ser assinado por todos os beneficiários da candidatura. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2114-FEDER-000024 - Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", no âmbito do CRESC Algarve 2020."---*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - LEONILDE DIAS CABRITA - REQUERIMENTO =**

De Leonilde Dias Cabrita, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa de Manuel dos Reis Penisga, foi apresentado um requerimento pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer direito de preferência na venda de um prédio urbano, sito na Rua da Igreja Velha, número onze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1736, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 14876, pelo valor de cem mil euros. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência sito na rua da Igreja Velha n.º 11 em Albufeira, inscrito na matriz sob o artigo 1736, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.**-----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE JULHO 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de julho de 2017, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES AMOVÍVEIS E COMPACTAS PARA O ARQUIVO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica



uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, propõe o júri que se proceda a adjudicação da aquisição de Estantes Amovíveis e Compactas à empresa FORMA CLS - Comercio de Mobiliário, Lda., pelo valor de € 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, nos exatos termos definidos no caderno de encargos e nas condições da proposta apresentada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório: -----

a) adjudicar a aquisição de Estantes Amovíveis e Compactas para o Arquivo Municipal de Albufeira à empresa FORMA CLS - Comércio de Mobiliário, Lda, pelo valor de cento e cinquenta e oito mil e setecentos euros, acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando: -----*

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----*
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----*
- 3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€), e ofício da DGEstE n.º 5/12643/2016 de 29-08-2016;-----*
- 4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 7 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo); -----
- A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados; -----
- O envio e afixação da listagem nos Agrupamentos e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo," -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 7.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA HERMÍNIA DE SOUSA BRAZÃO BEIRA GRANDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Hermínia de Sousa Brazão Beira Grande, no valor de 99,00€ mensais, com efeito a partir do início do mês de agosto de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RITA JOÃO NETO DOS SANTOS GUERRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere atribuir subsídio de arrendamento à candidata Rita João Neto dos Santos Guerra, no valor de 200,00€ mensais, com efeito a partir do início do mês de agosto de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE MARIA ISABEL PEDROSO DUARTE FERNANDES - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----*

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento de Maria Isabel Pedroso Duarte Fernandes; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a candidata se pronuncie, o indeferimento da candidatura." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Maria Isabel Pedroso Duarte Fernandes. -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**= LIVROS - WATC - WE ARE CHANGING TOGETHER - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a WATC - We Are Changing Together - Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) - solicitar a oferta de livros existentes em espólio na CMA, mesmo usados, para integrar o Clube de Escrita e Leitura da cidade de Neves, sita em São Tomé e Príncipe, no âmbito do Projeto Balancê, criado por jovens do ensino básico e secundário. -----*

*Considerando: -----*

- a) Que os livros promovem a autoestima, o bem-estar e a interrelação entre os indivíduos; -----*
- b) Que os livros prestam também um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----*
- c) Que os livros constituem um fator de instrução, educação e motivação dos*

*indivíduos, estudantes ou outros, que frequentem o Clube de Escrita e Leitura supra referido; -----*

*d) Que os livros contribuirão para estreitar relações com uma comunidade menos favorecida e simultaneamente para promover o seu desenvolvimento; -----*

*e) Que existe a possibilidade de ofertar os livros referidos em folha anexa, por serem repetidos no espólio da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, provenientes de doações de leitores, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*

*f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

*g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar os livros referidos em folha anexa, à WATC - We Are Changing Together - Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) - para integrar o Clube de Escrita e Leitura da cidade de Neves, sita em São Tomé e Príncipe, no âmbito do Projeto Balancê." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

**Antes da discussão dos cinco assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO ARRUAMENTOS EM CANAIS  
- CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de



duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido do IVA.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CERRO GRANDE" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Algarbetume - Materiais para Construção, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de agosto, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GALÉ" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de agosto, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DA SESMARIAS INCLUINDO ACESSO AO JI DE VALE RABELHO" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de agosto, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e

gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 6/6/2017, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara."* -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS FORD E LAND ROVER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 40.000 € + IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior."* -----



*Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente após o término do procedimento idêntico, atualmente em vigor, e que este novo procedimento vigore até ao limite de 40.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-----*

	<i>Rubrica</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>7.000€ + IVA</i>	<i>14.000€ + IVA</i>	<i>7.000€ + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>3.000€ + IVA</i>	<i>6.000€ + IVA</i>	<i>3.000€ + IVA</i>

*Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade. ----- De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados na região do Algarve:-----*

*FORPORTIL (NIF 501 274 936) -----*

*FIAAL (NIF 500 117 500)-----*

*De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----*

*- Presidente: Vereador Rogério Neto; -----*

*- Vogal efetivo: Eng.ª Maria Fátima Rodrigues; -----*

*- Vogal efetivo: Eng.º João Vinhas Reis; -----*

*- Vogal suplente: Eng.º José Manuel Guerreiro Albano; -----*

*- Vogal suplente: Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes; -----*

*Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas."-----*

*O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal,**

nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Algarpirotecnia, Lda, para o lançamento de fogo de artifício, no Hotel Sheraton, no dia seis de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., para a realização de festas com música gravada, no Nosolo Água, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias três, cinco e sete de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, SA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Sgehr - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, para a realização de animação musical no interior do restaurante, próximo da piscina, no Hotel São Rafael Atlântico, nos dias três, quatro e cinco de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =**



Pela empresa Algarpirotecnia, Lda., foi apresentado um requerimento, datado de treze de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de pirotecnia, na praia em frente ao Sheraton Algarve, no dia doze de agosto corrente, entre as vinte e três horas e as vinte e quatro horas. ----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--  
*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte: -----*  
*- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar na praia em frente ao Sheraton Algarve, no dia 12 de agosto, espetáculo a ocorrer entre as 23h e as 24h, durante aproximadamente 10 minutos; -----*  
*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*  
*- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*  
*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----*  
*Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =**

Pela empresa Algarpirotecnia, Lda., foi apresentado um requerimento, datado de treze de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de pirotecnia, no Club Med da Balaia, no dia quinze de agosto corrente, entre as vinte e três horas e as vinte e quatro horas. ----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:- -

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar no Club Med, no dia 15 de agosto, espetáculo a ocorrer entre as 23:00h e as 00:00h, durante aproximadamente 10 minutos;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

### **= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE MARINAGEL**

#### **- SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. =**

Pela empresa Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no Nosolo Água, nos dias nove, onze, treze, quinze, dezassete, dezanove, vinte e um, vinte e três, vinte e cinco e vinte e sete de agosto corrente, entre as dezanove horas e as vinte e duas horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- Pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no período compreendido



- entre o dia 1 e o dia 27 de agosto, das 19h às 22h; -----*
- A licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*
  - Considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*
  - Considera-se que para o período referido, compreendido entre 1 e 27 de agosto (dias seguidos), considera-se, salvo melhor opinião, que apenas deveria ser autorizada a realização dos eventos em dias alternados, na eventualidade de outro apoio de praia localizado nas proximidades, também poder vir a requerer a realização deste tipo de evento; -----*
  - O presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
  - Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. =**

Pela empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído, para a realização de animação musical no interior do restaurante, próximo da piscina, no Hotel São Rafael Atlântico, nos dias onze, doze, catorze, dezasseis, dezanove, vinte e trinta e um de agosto corrente, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exploração de Hotéis e Resorts, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de animação musical no interior do Restaurante,*

localizado próximo da piscina, no Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 3, 4, 5, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 31 de agosto, no horário das 20h às 00h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de actividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, é expectável que o impacto dos níveis sonoros junto da população exposta (habitações localizadas nas imediações do Restaurante) seja menor, considerando-se que poderá ser emitido o alvará de licença especial de ruído nos dias 3, 4, 5, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 31 de agosto, no horário das 20h às 00h;-----

- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 625€."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DE PARAGEM NA RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO (PAU DA BANDEIRA) PARA VEÍCULOS TURÍSTICOS NÃO PESADOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. A deliberação de Câmara datada de 03/08/2016, que aprovou a proposta relativa à definição dos locais de paragem e respetivos horários para veículos ligeiros (motociclos, quadriciclos, triciclos ou ciclomotores) que exerçam a actividade de animação turística;-----

2. Que se tem verificado que na paragem existente na Rua Gago Coutinho (Pau da Bandeira) existem abusos diários relativos à sua utilização, encontrando-se aí



*parados um número de veículos muito superior ao número de lugares assinalados (5 lugares);*-----

- 3. Que o facto de a referida paragem se localizar junto a uma ampla zona pedonal tem levado a que vários veículos de animação turística, nomeadamente triciclos e/ou quadriciclos, circulem indiscriminadamente por esta zona em total desrespeito, quer pelos peões que aí se encontram, quer pelo Código da Estrada, já que se encontram a circular em zona manifestamente pedonal;*-----
- 4. Que a permanência destes veículos, com os motores ligados em grande parte dos casos, no local anteriormente definido para paragem causa grandes transtornos aos utilizadores do espaço pedonal e dos comércio contíguos, nomeadamente no que concerne ao ruído e poluição do ar que provocam;*-----
- 5. Que existe a cerca de 120m de distância, na Rua Manuel Bentes Júnior (arruamento a nascente do parque de estacionamento P1), um espaço destinado a estacionamento que poderá ser reservado para este fim, sem se verificar os incómodos acima mencionados.*-----

*Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira determine que:*-----

*O local de paragem atualmente existente na Rua Gago Coutinho seja eliminado;*-----

*Seja sinalizado um novo local de paragem em substituição do local de paragem eliminado, com as mesmas condições e horários aprovados por deliberação de câmara de 03/08/2016, na Rua Manuel Bentes Júnior, conforme esquema que consta como ANEXO I."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS  
OLHOS DE ÁGUA" - RELATÓRIO FINAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base no exposto, propõem estes serviços que a Empreitada de ampliação do edifício do jardim-de-infância dos Olhos de Água, seja adjudicado à entidade Impactpotential Construtora Unip, LDA pelo valor total de 297.433,76€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 75 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos."*-----

O processo continha três informações, a primeira com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos do seguinte teor: -----

*"Tendo em consideração a necessidade de ampliação do edifício do JI dos Olhos de Água, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de concurso e pelo Caderno de encargos, os quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em € 322.903,10 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e três euros e dez cêntimos) mais IVA, e que a mesma decorrerá no período de 75 dias no máximo. -----*

*Tendo em conta o valor base previsto para a empreitada, a decisão sobre o tipo de procedimento a adoptar, bem como a autorização para a despesa e consequente adjudicação, são competências da Câmara Municipal de Albufeira. -----*

*Ainda em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----*

*Esta empreitada poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) 2017/123.-----*

*Solicita-se ainda, que seja nomeado o júri do procedimento." -----*

A segunda com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial do seguinte teor: -----

*"Conforme transmitido presencialmente (DPGU/DEEM), cumpre informar o seguinte:*

*- Em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo de manutenção das propostas, que, no caso do presente procedimento, corresponde a 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas - 19/07/2017; com efeito, a Câmara Municipal de Albufeira deverá tomar a decisão de adjudicação até 23/10/2017;-----*

*- O número 2 do mesmo artigo prevê que a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do referido prazo, por motivo justificado, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente, devendo o Município, neste caso, indemnizar o concorrente pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta." -----*

A terceira com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso do seguinte teor:-----

*"Tendo presente o teor das informações prestadas nas etapas n.ºs 41 e 44 supra, em conjugação com o disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos em vigor,*



*cumprir informar o seguinte:-----*

*O órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. dispõe o n.º 1 daquele normativo. Prazo esse que, no caso concreto, expira em 23.10.2017 como alude a informação prestada na etapa n.º 44. -----*

*Contudo, o n.º 2 do mesmo dispositivo prevê que "por motivo justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo" referido sendo que, nesse caso, o concorrente cuja proposta seja a escolhida, tem o direito de recusar a adjudicação. -----*

*Por seu turno, o n.º 3 do aludido normativo, determina que "quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1" a entidade adjudicante (no caso concreto este município) incorre no dever de indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação, pelos encargos que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta. -----*

*Deste modo, e face ao exposto, no caso concreto caberá ao órgão decisor decidir se a justificação a que alude a informação contida na etapa n.º 41 constitui motivo justificado para que o prazo limite de 23.10.2017 não seja respeitado sendo que, se assim vier a optar, poderá o concorrente cuja proposta seja a escolhida vir a recusar essa adjudicação sendo que, nesse caso, haverá obrigação indemnizar esse mesmo concorrente em todos os encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta. Ao invés, e pela leitura da lei, depreendesse que já não haverá essa obrigação de indemnizar se por ventura o concorrente cuja proposta seja a escolhida não vier a exercer tal recusa o que, por ora, é de todo impossível saber-se. --- Sendo este o nosso parecer, e tudo quanto nos cumpre informar sobre a matéria em análise, devolve-se a presente para os efeitos tidos por mais convenientes."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final nos termos propostos nas informações. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO NO CAMPO DE TIRO DE PADERNE - APROVAÇÃO DO PROJETO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado, pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística o projeto de Ampliação do Edifício no Campo de Tiro de Paderne, para aprovação. -----

O processo continha uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos do seguinte teor: -----

*"A Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira pretende modernizar e ampliar*

*o edifício base da sua sede situada no Campo de Tiro de Paderne, tendo sido solicitado o apoio Municipal, para o efeito o Sr. Presidente deste Município, Dr. Carlos Silva e Sousa, elaborou uma proposta de ajuda financeira aos intentos da associação no valor de 170.000,00€, datada de 24 de Maio de 2017, tendo esta merecido aprovação em reunião de Câmara. -----*

*Entretanto os serviços da DEEM prepararam o projeto de arquitetura, planos de segurança e de PPG RCD, bem como procederam aos trâmites necessários para a aquisição de outros projetos de especialidade que conjuntamente agora se remetem para aprovação da excelentíssima Câmara. -----*

*Para esta solicitação de aprovação, foi tido em conta que o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira, tem previsto na Secção I, alínea 2 do artigo 25.º que em zonas de enquadramento rural são "(...) admissíveis a implantação de instalações de apoio aos equipamentos públicos ou privados de ar livre.(...)". -----*

*De acordo com o regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios, capítulo I, alínea a) do N.º 9 do artigo 2.º, considerando que o estabelecimento se destina a permanecer aberto e em contacto com o exterior e não é aquecido nem climatizado, admite-se que o edifício é excluído do referido âmbito regulamentar nos termos do referido artigo 2.º, contudo no caderno de encargos a desenvolver para a execução da obra, será tomada em linha de conta as boas regras do referido regulamento. -----*

*Remetem-se os projetos em suporte físico, propõe-se a sua aprovação." -----*

*O processo continha ainda duas informações com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, a primeira do seguinte teor: -----*

*"O prédio localiza-se, segundo a Carta de Ordenamento do PDM, em Zona de Enquadramento Rural. As ações possíveis na referida zona são as que decorrem do 25.º do Regulamento do PDM. O equipamento em questão - Campo de Tiro - trata-se de um equipamento de ar livre, sendo enquadrável no n.º 1 e n.º 2 do artigo 25.º do referido diploma legal." -----*

*A segunda do teor seguinte: -----*

*"Em face do supra referido, a intervenção proposta tem enquadramento nas disposições regulamentares de PDM. Acresce referir que nos termos do artigo 7.º do RJUE na sua atual versão, as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por PDM, encontram-se isentas de controlo prévio. Neste seguimento, remete-se para decisão superior a aceitação da proposta de projeto constante em anexo à etapa 1." -----*



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta os teores das informações e nos termos das mesmas, aprovar o projeto de ampliação do Campo de Tiro em Paderne. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8868 de 11-03-2016 -----

Processo n.º: **28IP/2016** -----

Requerente: **Intermontechoro - Supermercados, Ld.ª** -----

Local da Obra: Vale da Pedra - Zona dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água-

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à execução e instalação de um posto de abastecimento de combustíveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da chefe de Divisão de Gestão Urbanística datado de quatro de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47054 de 28-11-2016 -----

Processo n.º: **7OU/2016** -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.** -----

Local da Obra: Porto de Abrigo - Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Posto de abastecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento de gasóleo a embarcações de pesca e turismo -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto condicionado nos termos da informação técnica de dezassete de julho de dois mil e dezassete e parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento de quatro de agosto de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5935 de 22-02-2016; 30704 de 29-07-2016 e 2087 de 17-01-2017 -----

Processo n.º: **11OU/2014** -----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: EM526 - Estrada da Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -

Assunto: Licença - Rede de distribuição de gás -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de julho de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9585 de 02-03-2017 e 29990 de 26-06-2017 -----

Processo n.º: **335/93** -----

Requerente: **Vital Manuel dos Santos Guerreiro** -----

Local da Obra: Urbanização Santo Estevão - Roja Pé - Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção (legalização) piscina, casa das máquinas e telheiro -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, nos termos do parecer técnico de vinte de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12913 de 17-03-2017 -----

Processo n.º: **17/85** -----

Requerente: **Promiturismo - Promoções Imobiliárias e Turísticas, Ld.ª** -----

Local da Obra: Av. Francisco Sá Carneiro - Aldeamento Turístico, n.º 119 - Vilanova Resort - Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Pintura de edifícios, cor branca -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19637 de 24-04-2017 -----

Processo n.º: **51IP/17** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira** -----

Local da Obra: Rua do Oceano - Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - Alteração e ampliação em dois edifícios, o lar "A Gaivota" e o lar "São Vicente" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de julho de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16581 de 05-04-2017 -----

Processo n.º: **22/2017** -----

Requerente: **José Rogério Machado Correia e Caroline Correia** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----



Assunto: Licença - construção de piscina (legalização)-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dez de julho de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38192 de 21-10-2015; 38507 de 23-10-2015; 41763 de 16-11-2015; 27965 de 11-07-2016 e 7306 de 17-02-2017 -----

Processo n.º: **672/1984**-----

Requerente: **Vagatur - Soc. Exploração Turística e Hoteleira, Ld.ª** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro - Edifício Ocean Drive, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da chefe de Divisão de Gestão Urbanística datado de quatro de agosto de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30539 de 28-06-2017 e 31815 de 06-07-2017-----

Processo n.º: **68/2012** -----

Requerente: **Tendinha das Surpresas, Unipessoal, Ld.ª** -----

Local da Obra: Largo Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 29, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Recinto de bar com música ao vivo -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43055 de 05-12-2014, 12887 de 07-04-2015; 29610 de 21-07-2016 e 886 de 10-01-2017 -----

Processo n.º: **120/2000**-----

Requerente: **Maria Lúcia Machadinho Raimundo Martins**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de armazém -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do**

referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de recepção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17910 de 12-04-2017-----

Processo n.º: **5EA/2017** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - divertimento mecanizado (Bufalo) -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48525 de 07-12-2016 e 28345 de 14-06-2017 -----

Processo n.º: **66/2016** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Ld.º** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - Construção estudo de conjunto dos lotes 65, 66, 67, 68 e 69: moradias unifamiliares em "L" -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da chefe de Divisão de Gestão Urbanística datado de quatro de agosto de dois mil e dezassete.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.** --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12681 de 07-04-2016; 18568 de 12-05-2016; 20361 de 20-05-2016; 44511 de 14-11-2016; 25184 de 25-05-2017 e 34430 de 25-07-2017 -----

Processo n.º: **417/2006**-----

Requerente: **Sociedade Turística Praia Maria Luísa, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença nos termos da**



**informação técnica de dois de agosto de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30768 de 29-07-2016 e 10076 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **41/2016** -----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30783 de 29-07-2016 e 10082 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **42/16**-----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

---

---

